

LEI MUNICIPAL Nº. 4.151/2016

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da Comenda Mariana Amália, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO - faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Mariana Amália, com fundamento na Lei Municipal nº. 3.276/2008, para a **Dra. CARMEM LYGIA BURGOS AMBROSIO**, pelos serviços prestados ao meio acadêmico neste Município da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da entrega da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2016.

ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito

JOSÉ GERAL DO GOMES DE ARAÚJO Autor do Projeto de Lei nº. 015/2016